

DECRETO N° 23.609, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o inc. III do art. 6º, o inc. XVII do art. 7º, o inc. XV do art. 11, o inc. IV do art. 18, o inc. XVII e inclui o inc. XXX no art. 20 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC12GE, vaga 1004133, da Procuradoria-Geral do Município (PGM) para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI).

Art. 2º Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG5 Chefe de Equipe, vaga 1000267, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SME) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

Art. 3º Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG6 Gerente de Atividades VI, vaga 1002766, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

Art. 4º Fica alterado o inc. III do art. 6º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a lotação da Procuradoria-Geral do Município (PGM), conforme segue:

“Art. 6º

.....

III – 8 (oito) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 5º Fica alterado o inc. XVII do art. 7º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), conforme segue:

“Art. 7º

.....

XVII – 1 (um) Gerente de Atividades VI - FG6;

.....” (NR)

Art. 6º Fica alterado o inc. XV do art. 11 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), conforme segue:

“Art. 11.

.....

XV – 4 (quatro) Chefe de Equipe - FG5;

.....” (NR)

Art. 7º Fica alterado o inc. IV do art. 18 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), conforme segue:

“Art. 18.

.....

IV – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....” (NR)

Art. 8º Fica alterado o inc. XVII e incluído o inc. XXX no art. 20 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), conforme segue:

“Art. 20.

.....

XVII – 6 (seis) Chefe de Equipe - FG5;

.....

XXX – 1 (um) Gerente de Atividades VI - FG6.” (NR)

Art. 9º As vagas mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 1º de dezembro de 2025, quanto aos arts. 1º e 2º;

II – 20 de outubro de 2025, quanto ao art. 3º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de janeiro de 2026.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.